

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**DECRETO Nº 2646 /2021**

Cruzília, 19 de dezembro de 2021.

*"Homologa a aprovação do Registro da "Corporação Musical João Carlos Filho", como bem cultural de natureza imaterial e confere o título de "Patrimônio Cultural Imaterial de Cruzília e da outras providencias.*

José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal

Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito Municipal de Cruzília MG, no uso de suas atribuições legais, tento em vista o dispositivo da Lei Municipal 1.539/2002, que estabelece as normas de proteção do patrimônio Cultural deste Município, considerando a Ata da 145ª Assembleia ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cruzília, realizada em 16 de agosto de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a proposta de registrado da **Corporação Musical João Carlos Filho**, em virtude de seu notório valor histórico, artístico e cultural para o município e povo de Cruzília, como Patrimônio Cultural Imaterial deste município.

Parágrafo único – Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.539/2002, a fim de garantir a continuidade de suas expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade cruziliense, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

**Art. 2º** - Para os devidos efeitos deste decreto, será procedida a inscrição do bem cultural, objeto deste ato, no Livro de REGISTRO das Formas de Expressão, conforme determina a Legislação Municipal específica.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Cruzília, 14 de dezembro de 2021.

José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal

Renata Maciel Da Silva  
Secretária Executiva do Gabinete

Rua Cel. Cornélio Maciel, 135 – Centro – Cruzília MG – CEP: 37445-000  
Tel: (35) 3346-1250 / [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)